



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

PODER EXECUTIVO • BAHIA

**I M P R E N S A   E L E T R Ô N I C A**

## Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

### Atendimento ao Cidadão

#### Presencial



Praça 2de Julho,  
Nº 33 - Centro, Cep:  
46438-000

#### Telefone



(77) 3463-  
2267/3463-2264

#### Horário



Segunda a  
sexta-feira, das 08:00  
às 13:00 horas.

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



# RESUMO

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE DEMOLIÇÃO

## ATOS ADMINISTRATIVOS

**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE DEMOLIÇÃO**

Autorizo o Senhor: Rogério Pereira de Souza, portador do CPF: 375.187.715-00, à DEMOLIR o Prédio Antigo e em estado de ruína, onde funcionou a mais de 12 (doze) anos a Escola Rural João José de Souza. A demolição se faz necessária tendo em vista se tratar de uma Construção abandonada e em ruínas que tem servido de abrigo de animais peçonhentos e de abrigo para marginais usarem drogas. No mais, não há interesse da administração na reforma e nem manutenção do mesmo, pelo município não mais ofertar ensino em escola Multiseriada.

Esta autorização, será publicada no Diário Oficial do Município, e qualquer cidadão poderá opor pedido contrário à Demolição no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição desse Alvará, na Sede da Prefeitura (Setor de Tributos) e ao termino do prazo será iniciada a demolição.

Desde já renovo os votos de estima e consideração

Atenciosamente,

*Licínio de Almeida, Bahia em 28 de Janeiro de 2019.*

---

**Frederico Vasconcellos Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B467-C0D9-B8C7-D1E3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: B467-C0D9-B8C7-D1E3**



### Hash do Documento

49365A6AC35C27C99E8BC99D539C3FA5D97E3A3BEEA312DD0EAFDB0E1601E266

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2019 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 28/01/2019

17:45 UTC-02:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25